

RESOLUÇÃO Nº311/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28/09/2017, e outras normas vigentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), um dos componentes do bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar é o Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, em seu art. 173.

Considerando o OF. Nº376/2023 - SEMUS do município de São Gabriel da Palha – ES, encaminhado ao Secretário de Atenção Especializada / MS, Helvécio Miranda Magalhães Júnior, solicitando recursos financeiros emergenciais para custeio da Atenção Especializada, no montante de R\$1.000.000,00(um milhão de reais), proposta nº190775, cadastrada no SAIPS/MS.

Considerando o OF. Nº424/2023 – SEMUS do município de São Gabriel da Palha – ES, solicitando a Resolução de CIB/SUS-ES aprovando a Proposta nº190775, cadastrada no SAIPS/MS, para atender a Diligência do Ministério da Saúde, para publicar a liberação do recurso pleiteado.

Considerando o pacto com o COSEMS-ES, em reunião da CIB/SUS-ES, realizada dia 20 de dezembro de 2023, que as solicitações de Resoluções feitas pelos Municípios, seriam providenciadas pela Secretaria Executiva da CIB/SUS-ES, com autorização de aprovação das propostas cadastradas nos Sistemas do Ministério da Saúde, para não haver risco de perdas dos recursos federais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de recursos financeiros emergenciais para custeio da Atenção Especializada, no montante de R\$1.000.000,00(um milhão de reais), proposta nº190775, cadastrada no SAIPS/MS, do município de São Gabriel da Palha – ES.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 27 de dezembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro
Presidente do COSEMS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 28/12/2023 12:45:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/12/2023 12:45:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-1XJBH9>